



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpídio dos Santos, 541 – Fone (46) 3245 1130

CEP – 85548-000 Honório Serpa - PR

Decreto nº 162/2022 de 12 de setembro de 2022.

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, artigo 90, I da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta sobre o fornecimento de leite e suplemento alimentar, líquido ou em pó.

Art. 2º - É beneficiária a pessoa que tenha:

I – Atendimento médico, porta de entrada, realizada de forma exclusiva pelo SUS – Sistema Único de Saúde;

II – Patologia confirmada por médico Especialista;

III – CID na receita com patologia relacionada a nutrição e justificativa;

IV – Documentos pessoais: cartão SUS, comprovante de residência, carteira de vacina, RG e CPF;

V- Comprovar situação de vulnerabilidade financeira, onde a soma da renda familiar não poderá ultrapassar o valor de meio salário mínimo por integrante, mediante apresentação de comprovante, conforme Decreto Federal 6.135/2007.

Art. 3º - A quantidade fornecida de leite ou suplemento alimentar, líquido ou em pó, será limitado de no máximo 03 (três), latas mês, totalizando 1.200 KG, (um quilo e duzentas gramas) conforme recomendação médica.

I – O fornecimento fica limitado para crianças de até um ano de idade;

II – Quando o suplemento for fornecido para adultos ou idosos com patologias ou quadro clínico degenerativo, será dispensado conforme prescrição médica.

III – Quando for necessário o fornecimento de suplementos para pacientes imunodeprimidos e imunossuprimidos, não será necessário comprovar renda, respeitando a quantidade limite já citada.

IV – O fornecimento será interrompido ao paciente, após falta de retirada pelo prazo de 3 meses.

V – Para o fornecimento de suplemento alimentar a criança acima de 01 (um) ano de idade e que atenda todos os requisitos, deverá ter acompanhamento nutricional mensalmente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado em especial decreto 91/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 12 de setembro de 2022.

LUCIANO DIAS.01735084999 Assinado de forma digital por LUCIANO
DIAS.01735084999
Dados: 2022.09.12 15:54:56 -03:00

Luciano Dias
Prefeito